



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....                                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 7 |
| Extrato .....                                       | 7 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 7 |
| Convocação .....                                    | 7 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 9 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 9 |
| Contratos .....                                     | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.455/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023**

***“Dispõe sobre a publicação, nos sites oficiais e portal da transparência do Município de Paraíso, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas na Rede Pública de Saúde do Município de Paraíso-SP e dá outras providências.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Município de Paraíso/SP tornará público, por meio de veículo já existente para esses fins, em seus sites oficiais e portal da transparência, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares e intervenções cirúrgicas na rede pública de saúde do município de Paraíso/SP.

**§ 1º.** As informações a serem divulgadas devem conter:

- I-** o número do Cartão do SUS;
- II-** a data de solicitação da consulta, do exame ou intervenção cirúrgica ou do leito hospitalar;
- III-** a colocação na fila da lista de espera, na área médica que o paciente será atendido;
- IV-** a estimativa de prazo para o atendimento solicitado;
- V-** o grau de complexidade.

**§ 2º.** As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou leito aguardado, e abranger todos os pacientes inscritos nas diversas unidades de saúde do município, incluindo as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do município.

**§ 3º.** Em caso de exames com pedido de urgência, devem ser destacados todos os pacientes que aguardam há mais de 30 (trinta) dias.

**§ 4º.** Serão destacados os pacientes que esperam por leito há mais de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 5º.** As informações serão disponibilizadas de maneira a possibilitar que seja preservada a identidade do paciente.

**Art. 2º.** O Município de Paraíso/SP, divulgará também a relação de pacientes atendidos e que saíram da lista de espera em consultas, exames, intervenções cirúrgicas e leitos, obedecendo os mesmos critérios instituídos pelos

parágrafos 1º e 2º do “caput” do artigo 1º desta lei.

**§ 1º.** Serão divulgados publicamente, nesta lista, a data do pedido e do atendimento da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou pedido por leito.

**§ 2º.** Em caso de óbitos que acontecerem antes da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou disponibilização de leito, estas informações devem ser identificadas na lista.

**§ 3º.** Em caso de desistência antes da realização do procedimento ou da disponibilização do leito, a retirada da lista de espera deve ficar assim identificada.

**§ 4º.** Serão identificados na listagem os pacientes que tiveram prioridade no atendimento e a respectiva justificativa.

**Parágrafo único.** O sistema de busca pelas listas de espera deve permitir a busca pelo número do cartão do SUS.

**Art. 3º.** Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber e conforme conveniência.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

#### **LEI Nº 1.456/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023**

***“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Paraíso-SP.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatória a divulgação, pelo Poder Executivo, dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527/11, de 18/11/11, que regulamenta o Acesso à Informação.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o “caput” deste artigo deverá ser realizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Paraíso na internet e bem como em listagem impressa na Secretaria Municipal de Saúde, nas UBSs e Diário Oficial do Município, sendo atualizada diariamente.

**Art. 2º.** Em caso de falta de medicamentos o Poder



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 3 de 12

Executivo informará no mesmo site os que estiverem em falta e bem como a previsão de nova aquisição dos mesmos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo deverá regulamentar por Decreto Municipal, no que couber, a presente lei, em 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**  
**Secretário Geral**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 085/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“Revoga os Decretos Municipais nº 074/09, de 01/06/2009, 052/15, de 02/12/2015 e 031/16, de 20/09/2016.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, em conjunto com a Diretoria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam revogados os Decretos Municipais nº 074/09, de 01/06/2009, 052/15, de 02/12/2015 e 031/16, de 20/09/2016, que tratavam da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis que especificavam.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.026/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/11/2023, aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a Sra. Márcia Marlei Carósio Silva, nomeada pela Portaria nº 863/04, de 27/02/2004.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.027/23 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Wagner Manholer, ocupante do cargo de Supervisor Sanitário.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.028/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 4 de 12

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Barbeiro, ocupante do cargo de Dentista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.029/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patricia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.030/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Carla Castanharo Divino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.031/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Bernardo, ocupante do cargo de Motorista.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.032/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 5 de 12

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Reginaldo Morro, ocupante do cargo de Agente de Leitura de Hidrômetros.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.033/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Henrique da Fonseca Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.034/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 03/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. José Roberto Barbeiro, ocupante do cargo de Dentista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.035/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Licitações.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.036/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 6 de 12

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Terezinha de Oliveira, ocupante do cargo de Gari.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.037/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Milena Rusalen, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - Artes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.038/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/11/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia

médica, a Sra. Eduarda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.039/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“Revoga a Portaria nº 11.493/23, de 17/02/23, que concedia licença para tratar de interesse particular a servidor público municipal e dá outras providências.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a partir do dia 10/11/23, a Portaria nº 11.493/23, de 17/02/23, que concedia licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 625 (seiscentos e vinte e cinco) dias, nos termos do art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, ao servidor público municipal, Sr. Marcos Roberto Brambati, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

**Art. 2º.** Fica concedido ao servidor público municipal indicado no art. 1º desta Portaria, após passagem por perícia médica, o direito de retorno às suas atividades, a partir do dia 10/11/23, diante do requerimento anteriormente deferido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.040/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

**“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.130/22, de 08/07/22.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 7 de 12

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica revogada a partir do dia 10/11/23, a Portaria nº 11.130/22, de 08/07/22, que designava e gratificava o Sr. Jefferson Arley Barboza para exercer as funções de Fiscal Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/23, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de Novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.041/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre gratificação de função.”*

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica o Sr. Marcos Roberto Brambati, servidor público municipal, nomeado para cargo efetivo de Operador de Máquina pela portaria nº 1.987/08, de 11/01/2008, designado a partir do dia 10/11/2023, para exercer as funções de fiscalização e execução na limpeza pública, estradas rurais, eventos públicos municipais, dentre outros, por extrema necessidade de serviço.

**Parágrafo único.** A partir desta data o servidor ora designado receberá gratificação de função na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de Novembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: SAPÉ CARNES LTDA

CNPJ nº: 04.374.225/0001-69  
CONTRATO Nº 0192/2023  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023  
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 82.935,00  
VALOR R\$ 465.523,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA  
CNPJ/MF sob o n. 02.688.464/0001-68  
CONTRATO Nº 0193/2023  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023  
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVO, MESAS, CADEIRAS, MESAS ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

VALOR (R\$): 682.330,00

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **Processo Seletivo Público Nº 004/2023**

#### **Braçal, Tratorista e Operador de Máquinas**

**Relação dos inscritos aptos a realizar a prova escrita dia 25/11/23, na EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”:**

| Nº | CANDIDATO                                 | FUNÇÃO               |
|----|-------------------------------------------|----------------------|
| 01 | Rogério Poletti Nunes                     | Braçal               |
| 02 | Wilson Antonio Domingos                   | Braçal               |
| 03 | Daniel dos Reis                           | Braçal               |
| 04 | Edinéia Aparecida da Silva Jôra           | Braçal               |
| 05 | Nayara Camargo da Silva                   | Braçal               |
| 06 | Diana Cláudia Bernardo de Souza           | Braçal               |
| 07 | Adriano Mendes da Silva                   | Braçal               |
| 08 | Sebastiana Feliciano da Silva de Oliveira | Braçal               |
| 09 | Antonio Marcos Thomaz                     | Braçal               |
| 10 | Rafaela Cristina de Souza                 | Braçal               |
| 11 | Carlos Henrique Roque Amadeu              | Braçal               |
| 12 | Cristian Rafael Fusco                     | Braçal               |
| 13 | Adrian Mendes Gervais                     | Braçal               |
| 14 | Nelson Pessoa Alves                       | Braçal               |
| 15 | Carlos Roberto de Souza Lima              | Braçal               |
| 16 | Murilo Mendes Ferreira                    | Braçal               |
| 17 | Antonio Marcos Venancio                   | Braçal               |
| 18 | Dorival José Fusco                        | Braçal               |
| 19 | Waladdy Matheus Murari                    | Braçal               |
| 20 | Antonio Carlos da Silva                   | Braçal               |
| 21 | Rodrigo Betiol                            | Operador de Máquinas |
| 22 | José Antonio de Souza                     | Tratorista           |
| 23 | Cassia Aparecida Dorta                    | Braçal               |
| 24 | João Vitor Gama da Silva                  | Braçal               |
| 25 | José Rosa Neto                            | Tratorista           |
| 26 | Regina de Cássia Martins                  | Tratorista           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 8 de 12

|    |                                     |                      |
|----|-------------------------------------|----------------------|
| 27 | Joyce Martins de Oliveira           | Braçal               |
| 28 | Ana Natieli Vaz                     | Braçal               |
| 29 | Jaqueline Cristina da Silva         | Braçal               |
| 30 | Leticia da Silva Buriozzi           | Braçal               |
| 31 | Tainá Larice Mariano Fusco          | Braçal               |
| 32 | Sérgio Somer                        | Tratorista           |
| 33 | Marcos Adriano da Silva             | Braçal               |
| 34 | Adreto Penariol                     | Tratorista           |
| 35 | Jorge Carlos Arantes                | Braçal               |
| 36 | Osmar Manholer                      | Braçal               |
| 37 | Madalena Alves dos Santos Porto     | Braçal               |
| 38 | Micheli Anali Turin                 | Braçal               |
| 39 | Claudionor dos Santos               | Braçal               |
| 40 | Luiz Carlos Norvete                 | Braçal               |
| 41 | Adriano Mendes Junior               | Braçal               |
| 42 | Isaqueu Carósio                     | Tratorista           |
| 43 | José Valmir da Silva                | Braçal               |
| 44 | Vânia Cristina Ferreira Bigoni      | Braçal               |
| 45 | Erike Aparecido dos Reis            | Braçal               |
| 46 | Osório Batista de Lima              | Operador de Máquinas |
| 47 | Anderson Leonardo de Jesus Bertati  | Braçal               |
| 48 | Rosangela Caetano de Medeiro        | Braçal               |
| 49 | Osmar Lucas Mialichi                | Operador de Máquinas |
| 50 | Márcia Alves dos Santos             | Braçal               |
| 51 | Rafael Eduardo Alexandre            | Braçal               |
| 52 | Carlos Roberto da Silva             | Tratorista           |
| 53 | Lázaro Pessoa Alves                 | Braçal               |
| 54 | Natiéli Henrique dos Santos         | Braçal               |
| 55 | Luci do Carmos Gius Freitas         | Braçal               |
| 56 | Marli Campos Pires                  | Braçal               |
| 57 | Priscila Elenice Ribero Gonçalves   | Braçal               |
| 58 | Camila Santana da Silva             | Braçal               |
| 59 | Marisa Godinho de Souza Mantovaneli | Braçal               |
| 60 | Noeli Silva Gomes                   | Braçal               |
| 61 | Leonardo Barboza                    | Operador de Máquinas |
| 62 | Wallison Rodrigues Gonçalves        | Tratorista           |
| 63 | Aurileny Araujo da Silva Andrade    | Braçal               |
| 64 | Amanda Garcia Coelho                | Braçal               |
| 65 | Eliana Aparecida Gius Costa         | Braçal               |

### Comissão de Processo Seletivo

### Comissão de Processo Seletivo

#### Processo Seletivo Público Nº 005/2023

##### Motorista

Relação dos inscritos aptos a realizar a prova escrita  
dia 25/11/23, na EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro":

| Nº | CANDIDATO                           | FUNÇÃO    |
|----|-------------------------------------|-----------|
| 01 | Leandro de Jesus Brandão            | Motorista |
| 02 | Antonio Carlos Sevilhano            | Motorista |
| 03 | Valdemar Henrique Merenda           | Motorista |
| 04 | Éder José da Silva Gonçalves Junior | Motorista |
| 05 | Fernando de Jesus Machado           | Motorista |
| 06 | Rodolfo Tomaz da Silva              | Motorista |
| 07 | Anderson Rodrigues Pereira          | Motorista |
| 08 | Luiz Fernando Joaquim Alves         | Motorista |
| 09 | Rafael Lucas de Lima                | Motorista |
| 10 | José Martins de Oliveira            | Motorista |
| 11 | Renato Rodrigo Ferreira             | Motorista |
| 12 | Luci Aparecida de Andrade de Souza  | Motorista |
| 13 | Adailson Luis da Silva Junior       | Motorista |
| 14 | Gilvani Souza Ramos                 | Motorista |
| 15 | Simone Elvira Geromel               | Motorista |
| 16 | Márcio José Cardozo                 | Motorista |
| 17 | Robson Gomes de Oliveira            | Motorista |
| 18 | Fábio Luiz Cadão                    | Motorista |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 9 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Contratos



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

**CONTRATADA:** GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 002/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL (0 KM) – VW VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE PRODUÇÃO 2023, ANO MODELO 2024.

**VALOR:** R\$ 142.220,00

**PRAZO:** 17.11.2023 A 17.03.2024.

**FICHA 002**

**01 LEGISLATIVA**

**01.31 AÇÃO LEGISLATIVA**

**01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**01.031.0001.1002.0000-Aquisição de Equipamentos**

**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 de novembro de 2.023.**

  
**KELTON JULIANO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 10 de 12



### Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL (0 KM) – VW VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE PRODUÇÃO 2023, ANO MODELO 2024.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 11 de 12



### Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/ME nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Paraíso, 17 de Novembro de 2022.**

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

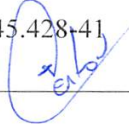
CPF: 413.845.428-41

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: 

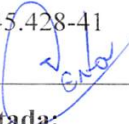
#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pelo contratante:

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: 

##### Pela contratada:

Nome: José Aparecido dos Santos

Cargo: Sócio- Administrador

CPF: 734.158.558-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSE APARECIDO DOS SANTOS:73415855872

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO DOS SANTOS:73415855872  
Data: 2023.11.17 11:08:10 -03'00'

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1525

Página 12 de 12



### Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Mennucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
C.G.C./ME n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Nome: Kelton Juliano dos Reis

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 413.845.428-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b7e3-c45d-15de-0bff



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1525, ano VIII, veiculado em 23 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 23/11/2023 às 11:07:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7e3-c45d-15de-0bff>